

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFsul N° 83/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFsul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função de **PROFESSORES** para atuar no desenvolvimento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil + Cuidados – Ciclo 5, nos Campi de Pelotas, Bagé e Santana do Livramento, realizados por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - N° 976173/2025 estruturado de forma presencial, atendendo à Lei n° 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de **07 (sete) vagas** e à formação de cadastros de reserva, de bolsistas para atuarem na docência de cursos de Formação Inicial do Programa Mulheres Mil + Cuidados – Ciclo 5, na modalidade presencial, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 Os candidatos selecionados que não possuírem capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito/MAPE(MEC) deverão participar de qualificação específica, de modo presencial ou virtual, em data a ser definida no Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense onde a oferta do Programa ocorrerá.

1.3 Os cursos poderão ocorrer no período de setembro de 2026 a dezembro de 2026, e a organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente ao corpo docente.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que



implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 O(a) candidato (a), se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.6 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.7 O cancelamento do TED - Nº 976173/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e SETEC/MEC, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.8 Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 83/2026].

1.9 A classificação no cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação.

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1 As vagas estão distribuídas por campus conforme Quadro I:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS PELOTAS				
DISCIPLINA	Formação Exigida	CH/ TOTAL	VAGA	Modalidade de Trabalho



Saúde Mental, Cuidador e família	Graduação em Psicologia.	10h	01	Presencial
Principais doenças causadas pelo envelhecimento	Graduação em Medicina ou Enfermagem	04h	01	Presencial

CAMPUS BAGÉ

DISCIPLINA	Formação Exigida	CH/ TOTAL	VAGA	Modalidade de Trabalho
Cuidados paliativos e terminalidades sob o aspecto emocional e familiar	Graduação em Medicina ou Enfermagem.	06h	01	Presencial
Realidade hospitalar.	Graduação em Medicina ou Enfermagem.	04h	01	Presencial
Instituições de longa permanência.	Graduação em Medicina ou Enfermagem	04 h	01	Presencial

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

DISCIPLINA	Formação Exigida	CH/ TOTAL	VAGA	Modalidade de Trabalho
Segurança Alimentar e Nutrição para Idosos	Graduação em Nutrição ou Tecnologia de Alimentos	08h	01	Presencial
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia ou Educação Física	12h	01	Presencial

2.2 Os cursos terão além das atividades pedagógicas em sala de aula, saídas de campo e outras



atividades de ensino, de acordo com a Coordenação e Supervisão de cada Câmpus.

2.3 Será considerado aprovado(a) para a vaga, o(a) candidato(a) que tenha obtido melhor pontuação.

2.4 Os (as) demais candidatos (as) classificados (as) acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados (as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:

QUADRO II – CRONOGRAMA E DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	17/09/2026
Período de Inscrições	17/09/2026 a 21/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	22/09/2026
Período de Interposição de recursos às inscrições	23/09/2026 e 24/09/2026
Resposta à interposição de recursos das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	25/09/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	28/09/2026 a 29/09/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	30/09/2026
Homologação do resultado final	30/09/2026

3.2 São requisitos para as vagas:

- a) possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro I);
- b) possuir disponibilidade para cumprir a carga horária estipulada na disciplina, conforme horário estipulado para a execução do curso.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o



endereço mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.

3.4 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo:

[EDITAL FAIFSul Nº 83/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] –
[ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], DISCIPLINA (s) e Câmpus de atuação conforme Quadro I.

3.4.1 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e demais requisito de formação de acordo com o quadro de vagas do respectivo Câmpus ao qual o(a) candidato(a) está se candidatando (Quadro I)
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo Lattes resumido;
- f) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- g) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (ANEXO II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- h) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- i) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida para comprovação nos itens especificados neste edital.

3.5 Os arquivos deverão ser digitalizados em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro III** - Pontuação de análise curricular.

3.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL



FAIFSul Nº 83/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO],
devidamente justificado.

3.7 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A(O) candidata(o) poderá se inscrever para no máximo em 3 (três) disciplinas em um único campus, sob pena de desclassificação.

3.9 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

4.1. São atribuições do professor:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso que será ofertado;
- c) atuar em consonância com o(a) coordenador(a) e com a equipe multidisciplinar local observando e seguindo suas orientações;
- d) acompanhar produção do material do curso em execução em todas as etapas do fluxo de atividade, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;
- e) repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;
- f) manter a equipe multidisciplinar informada sobre qualquer problema ocorrido com as alunas;
- g) realizar junto com a Supervisão do Curso em execução, a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de atividade;
- h) observar e cumprir o número de horas totais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela coordenação local do Programa Mulheres Mil
- i) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;



- j) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- k) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive da Coordenação local do Programa Mulheres Mil;
- l) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral e da Coordenação local do Programa Mulheres Mil – Ciclo 5 + Cuidados, e responder prontamente, ou no prazo estipulado pelas coordenações;
- m) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- n) registrar frequência e manter a coordenação local informada das ausências das alunas;
- o) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade.

4.2 As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

4.3 Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, o valor da hora aula para a função de Professor é de **R\$ 50,00**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III:

QUADRO III– PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	15 pontos	



Docência na Área de Formação	5 pontos por Ano Trabalhado (Máximo 25 pontos)	
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino	5 pontos por Projetos (Máximo 15 pontos)	
Atuação em docência/equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil	5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)	

5.2 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFRSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.3 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

5.4 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

5.5 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

5.6 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

5.7 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

5.8 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

5.9 O candidato que obter nota inferior a 5 pontos na Análise Curricular estará reprovado no certame;

5.10 A experiência deverá ser comprovada mediante declaração da instituição, contrato de trabalho, carteira de trabalho, portaria ou documento equivalente.



6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) Maior titulação; e ou
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro II).

7.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por e-mail e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

7.3 O candidato terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

7.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à



disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 976173/2025.

9.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 4, deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

9.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;

9.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital;

9.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas/RS, 16 de setembro de 2026.

Ligia Nara Lopes Maciel Gonçalves
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul



Edital 83/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DOCÊNCIA – PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS – CICLO 5

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DISCIPLINA (S) E CAMPUS		
Disciplina(s) pretendida(s):		
Câmpus:		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
☐ Não ☐ Sim – Qual:		REGIME: ☐ 20 h ☐ 40 h ☐ Temporário ☐ Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQÜÊNCIA DE USO: ☐ Nunca ☐ Às vezes ☐ Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: ☐ Não ☐ Sim

Pelotas, ____ de _____ de 2026



EDITAL 83/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DOCÊNCIA – PROGRAMA MULHERES MIL +
CUIDADOS - CICLO 5**

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Sub Total (a ser preenchido pelo(a) candidato(a))	Confirmação Pontuação (a ser preenchida pela comissão)
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos		
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	15 pontos		
Docência na Área de Formação	5 pontos por ano trabalhado (Máximo 25 pontos)		
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino	5 pontos por Projeto (Máximo 15 pontos)		
Atuação em docência ou equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil	5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)		
	Total		

_____, _____, de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL FAIFSul Nº 83/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DOCÊNCIA – PROJETO PROGRAMA MULHERES MIL +
CUIDADOS – CICLO 5**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, RG nº _____,
CPF nº _____, com residência e domicílio em _____, declaro,
para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para inscrição função/bolsa de _____ do Edital FAIFSul nº
83/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



EDITAL FAIFSul N° 83/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DOCÊNCIA – PROJETO PROGRAMA MULHERES MIL +
CUIDADOS – CICLO 5**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de horário para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, ____de_____de 2026.

Assinatura da Candidata(o)

